

LEI nº 324

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-81-1 – Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins	Cr\$ 200.000,00
8-82-1 – Operários do Ser. De Est. E Pontes	Cr\$ 400.000,00
8-82-3 – Peças e Acessórios	Cr\$ 350.000,00
8-82-3 – Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 250.000,00
8-82-4 – Conservação de máquinas e veículos	Cr\$ 50.000,00
8-85-1 – Oper. De Serviço de Limpeza Publica	Cr\$ 100.000,00
8-85-3 – Para o serviço de limpeza pública	Cr\$ 20.000,00
8-85-4 – Para conservação de veículos	Cr\$ 10.000,00
Total	Cr\$ 380.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Setembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal